Região	Distrito	Concelho
	Viseu	Armamar; Carregal do Sal; Cinfães; Lamego; Mangualde; Mortágua; Nelas; Oliveira de Frades; Resende; Santa Comba Dão; São João da Pesqueira; São Pedro do Sul; Tabuaço; Tondela; Viseu; Vouzela.
E	Bragança	Bragança; Carrazeda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Macedo de Cavaleiros; Miranda do Douro; Mogadouro; Torre de Moncorvo; Vimioso; Vinhais.
	Guarda	Aguiar da Beira; Almeida; Celorico da Beira; Figueira de Castelo Rodrigo; Fornos de Algodres; Guarda; Manteigas; Pinhel; Trancoso.
	Vila Real	Alijó; Boticas; Chaves; Montalegre; Murça; Ribeira de Pena; Sabrosa; Vila Pouca de Aguiar; Vila Real.
	Viseu	Castro Daire; Moimenta da Beira; Penalva do Castelo; Penedono; Sátão; Sernancelhe; Tarouca; Vila Nova de Paiva.
Interior Norte	Bragança	Carrazeda de Ansiães; Vila Flor.
	Castelo Branco	Belmonte; Covilhã; Fundão.
	Coimbra	Oliveira do Hospital.
	Guarda	Aguiar da Beira; Almeida; Celorico da Beira; Fornos de Algodres; Gouveia; Guarda; Meda; Pinhel; Sabugal; Seia; Trancoso.
	Vila Real	Alijó; Chaves; Murça; Sabrosa; Valpaços; Vila Real.
	Viseu	Armamar; Carregal do Sal; Castro Daire; Lamego; Mangualde; Moimenta da Beira; Nelas; Penalva do Castelo; Penedono; Resende; Santa Comba Dão; Sátão; São João da Pesqueira; São Pedro do Sul; Sernancelhe; Tabuaço; Tarouca; Tondela; Vila Nova de Paiva; Viseu; Vouzela.

3 — (Revogado.)

4 — É revogado o Despacho n.º 10/2012, de 3 de janeiro.

208641294

## Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

## Despacho n.º 5187/2015

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, delego na subdiretora-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, licenciada Maria Inês Stoffel Pereira Coutinho Nolasco de Azevedo a competência para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de  $\epsilon$  99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental;
- f) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- g) Praticar todos os atos relativos às atribuições das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de março de 2015, ficando ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código

do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela mencionada subdiretora-geral, no âmbito da delegação prevista no número anterior, desde a referida data até à data de entrada em vigor do presente despacho.

6 de maio de 2015. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, *Eduardo Diniz*.

208622097

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

## Aviso n.º 5465/2015

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior da área de meteorologia conforme caracterização no mapa de pessoal do IPMA, I. P.

- 1 Nos termos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 3.º, 4.º e artigo 19.º das Portarias n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; dado não existir reserva de recrutamento junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 20 de abril de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal deste Instituto para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 2 Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, declarou a inexistência de